



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 727, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Designa a Equipe de Planejamento para atuar na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos para atender ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IV do art. 61º da Portaria MF nº 1.634, publicada no D.O.U de 22 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e o que consta no processo nº 15169.000060/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o processo SEI nº 15169.000060/2024-62:

ÁREA	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE Nº
REQUISITANTE	Thatiany Mendes de Oliveira Santiago	2120457
TÉCNICA	Valmir Valder da Silva	1113768
	Bruno Luiz de Assis Pio	1987549
	Matheus Henrique Pereira Kroth	3387547
	Ana Paula Simonete Castelo Branco Bremgartner	3384733

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Equipe de Planejamento ficará a cargo do servidor Matheus Henrique Pereira Kroth.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento:

- I – formalizar os Estudos Preliminares;
- II – realizar o Gerenciamento de Riscos, materializado no Mapa de Riscos; e

III – auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

Parágrafo único. Na execução das etapas mencionadas nos incisos I a II do **caput** serão observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF/MF.

Documento assinado eletronicamente

DARIO DA SILVA BRAYNER FILHO

Presidente Substituto do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Silva Brayner Filho, Presidente(a) Substituto(a)**, em 15/05/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41809814** e o código CRC **3C5EB3E8**.